



MULTIENTIDADES

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, com a finalidade de estabelecer as condições, requisitos, critérios e demais elementos necessários à futura contratação.

Ao longo deste documento serão apresentados o objeto pretendido, sua fundamentação, os requisitos da contratação, as condições de execução, os critérios de medição e pagamento, as obrigações das partes, os critérios de seleção do fornecedor, a estimativa de valor e demais informações necessárias para subsidiar a contratação e assegurar o adequado atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE**.

1.2. O objeto deverá contemplar equipamentos compatíveis entre si, aptos à realização de diferentes modalidades de exercícios físicos, permitindo o atendimento de variados perfis de usuários e contribuindo para o incentivo à prática regular de atividades físicas.

1.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, registrada no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) podendo ser acessado em <https://pncp.gov.br/app/pca/83074302000131/2026>:

ID-16-Equipamentos de ginástica ao ar livre (Fundo Municipal de Assistência Social)

ID 81-Equipamentos recreativos e de musculação e parque infantil (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer)

ID- 76- Equipamentos de condicionamento físico (Secretaria de Governo)



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de fortalecimento e qualificação das ações promovidas pelo Município voltadas à promoção da saúde, qualidade de vida, esporte, lazer e convivência comunitária, verificou-se a demanda pela aquisição de equipamentos de condicionamento físico para atendimento à projetos, promoção do acesso gratuito da população a atividades físicas voltadas à saúde preventiva e ao bem-estar e eventos destinados à população.

2.2 Destaca-se, ainda, que o Município de Caçador recebeu recursos públicos destinados à implantação e estruturação do Centro De Convivência Para Pessoas Idosas Conviver E Cuidar, espaço voltado ao desenvolvimento de atividades de convivência, integração social, promoção da saúde, fortalecimento de vínculos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população idosa, através da Secretaria de Assistência Social.

2.3. Observa-se que Município de Caçador não dispõe de estrutura suficiente para atender de forma adequada a demanda, verificando-se a necessidade de ampliar e aprimorar a infraestrutura pública disponível para a prática de atividades físicas e de lazer gratuita.

2.4. A insuficiência dos equipamentos atualmente disponíveis limita o desenvolvimento das ações de promoção da saúde e qualidade de vida, tornando necessária a aquisição e instalação de novos equipamentos, de forma a assegurar melhores condições de uso, segurança e atendimento à população.

2.5 A contratação encontra respaldo na Constituição Federal, no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), estando voltada ao fortalecimento das ações de convivência social, esporte, lazer, promoção da dignidade, envelhecimento saudável e qualidade de vida da população, mediante a garantia de condições adequadas para a execução das atividades que competem à Administração.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

3.1. A solução detalhada nesta seção consiste na aquisição e instalação de equipamentos de condicionamento físico para Academia ao Ar Livre, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caçador/SC, com equipamentos especificados nos itens subsequentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

3.2 A definição da solução considerou a necessidade de disponibilização permanente de equipamentos para utilização em espaços públicos, bem como a promoção do acesso gratuito da população a atividades voltadas ao condicionamento físico, à saúde preventiva e ao bem-estar.

3.3. O escopo da contratação inclui, sem custos adicionais para a Administração, o transporte, a montagem completa de todos os componentes, a instalação/fixação dos aparelhos nos locais a serem indicados, bem como o fornecimento de todos os materiais, insumos (como parafusos, chumbadoras, etc.), ferramentas e mão de obra necessários para que os equipamentos sejam entregues e instalados em plenas condições de funcionamento e segurança.

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. M	QNT.	VALOR REFERENCIAL	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO Fabricado em tubo de aço carbono com dimensões mínimas equivalentes a 2½" x 2,00 mm, 2" x 2,00 mm e 1½" x 1,50 mm, ou solução construtiva de resistência mecânica igual ou superior desde que não impliquem alteração substancial das dimensões externas, da funcionalidade, da ergonomia, da segurança ou da finalidade do equipamento. Chapas de aço carbono com espessura compatível com os esforços mecânicos do equipamento, não inferior a 4,75 mm nos pontos de fixação estrutural e não inferior a 1,6 mm nas chapas de apoio dos pés, ou solução equivalente de desempenho igual ou superior. Soldagem tipo MIG ou tecnologia equivalente ou superior. Sistema de movimento com eixos maciços, buchas autolubrificantes e/ou rolamentos blindados, ou equivalente de desempenho igual ou superior. Pedais anatômicos, antiderrapantes e de alta resistência ao desgaste. Tampões e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Permite uso simultâneo de até 3 (três) usuários, com movimentos independentes e seguros. Tratamento anticorrosivo adequado para uso externo, resistente à corrosão, radiação UV e intempéries, admitindo-se pintura eletrostática a pó, pintura multicamadas com primer e verniz ou equivalente/superior. Fixação em base de concreto por meio de chumbadores, parafusos, flanges e demais elementos necessários, todos com tratamento anticorrosivo por zincagem, galvanização ou processo equivalente. Cor a ser definida pela Administração Municipal, preferencialmente nas cores do município. *Imagem meramente ilustrativa 	480982	UN.	7	R\$ 4.982,81	R\$ 34.879,65



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

2	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO Fabricado em tubo de aço carbono com dimensões mínimas equivalentes a 2½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1½" x 3,00 mm; 1½" x 1,50 mm; e 1" x 1,50 mm, ou solução construtiva de resistência mecânica igual ou superior desde que não impliquem alteração substancial das dimensões externas, da funcionalidade, da ergonomia, da segurança ou da finalidade do equipamento. Barra chata de no mínimo 2" ½ x ¼"; 3/16" x 1 ¼". Tubo de aço carbono treilado tipo Schedule 80 ou equivalente de desempenho igual ou superior. Estrutura secundária em barras de aço carbono e/ou metalão compatível com a função estrutural do equipamento. Chapas de aço carbono com espessura compatível com os esforços mecânicos, não inferior a 4,75 mm nos pontos de fixação estrutural e não inferior a 2 mm nos componentes auxiliares, ou equivalente de desempenho igual ou superior. Soldagem tipo MIG ou tecnologia equivalente ou superior. Sistema de articulação com pinos maciços, buchas em acetal e/ou rolamentos blindados duplos, garantindo estabilidade, durabilidade e suavidade de movimento. Banco anatômico em material resistente e estrutura reforçada. Pedais e apoios antiderrapantes, ergonômicos e resistentes ao uso externo. Deverá possuir batentes em borracha flexível para amortecimento de impacto e limitação de curso, bem como tampões em plástico injetado compatíveis com os perfis dos tubos, garantindo proteção e acabamento. Acabamento com tratamento anticorrosivo para uso externo, resistente à corrosão, radiação UV e intempéries, com pintura eletrostática a pó em poliéster termoendurecível, pintura multicamadas com primer e verniz ou equivalente de desempenho igual ou superior. Fixação em base de concreto por meio de chumbadores, parafusos, flanges e demais elementos necessários, todos com tratamento anticorrosivo por zincagem, galvanização ou processo equivalente. Permite utilização simultânea de até 3 (três) usuários. Cor a ser definida pela Administração Municipal, preferencialmente nas cores do município. *Imagem meramente ilustrativa 	480983	UN.	7	R\$ 5.222,40	R\$ 36.556,78
3	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA Fabricado em tubos de aço carbono com dimensões mínimas equivalentes a 2½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1½" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; e ¾" x 1,50 mm, ou solução construtiva de resistência mecânica igual ou superior desde que não impliquem alteração substancial das dimensões externas, da funcionalidade, da ergonomia, da segurança ou da finalidade do equipamento. Sistema de movimentação com	460640	UN.	7	R\$ 2.112,50	R\$ 14.787,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

	rolamentos blindados duplos ou tecnologia equivalente de desempenho igual ou superior. Estrutura secundária em aço carbono com seção compatível com a função estrutural do equipamento, garantindo rigidez e estabilidade do conjunto. Pontos de apoio para as mãos em esferas de baquelite ou material equivalente de alta resistência, Chapas de aço carbono com espessura compatível com os esforços estruturais, aplicadas nos pontos de fixação e articulação. Soldagem tipo MIG ou tecnologia equivalente ou superior. Acabamento com tratamento anticorrosivo para uso externo, resistente à corrosão, radiação UV e intempéries, com pintura eletrostática a pó em poliéster termoendurecível, pintura multicamadas com primer (base) e verniz ou tecnologia de desempenho equivalente ou superior. Sistema de fixação em base de concreto por meio de chumbadores e elementos de ancoragem compatíveis com a carga do equipamento, devendo todos os elementos de fixação possuir tratamento anticorrosivo por zincagem, galvanização ou processo equivalente. Tampões de proteção em material resistente nos perfis tubulares, garantindo segurança e acabamento. Equipamento destinado ao uso simultâneo de até 2 (dois) usuários. Cor a ser definida pela Administração Municipal, preferencialmente nas cores do município. *Imagem meramente ilustrativa 					
4	ALONGADOR 3 ALTURAS Fabricado em tubo de aço carbono com dimensões mínimas equivalentes a 4" x 3,00 mm, 3½" x 3,00 mm, 2" x 2,00 mm, 1" x 1,50 mm e ¾" x 1,5 mm, ou solução construtiva de resistência mecânica igual ou superior desde que não impliquem alteração substancial das dimensões externas, da funcionalidade, da ergonomia, da segurança ou da finalidade do equipamento. As chapas e elementos estruturais deverão possuir espessuras mínimas equivalentes a 6,35 mm e 3,75 mm, conforme aplicável. Soldagem tipo MIG ou tecnologia equivalente ou superior. Os pegadores rotativos deverão possuir eixos maciços e rolamentos blindados ou sistema de articulação equivalente de desempenho igual ou superior. Tampões e acabamentos de proteção em plástico injetado e/ou emborrachado. Tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para uso externo, resistente à corrosão, à radiação ultravioleta e às intempéries, admitindo-se pintura eletrostática a pó, pintura multicamadas com primer (base) e verniz ou tecnologia de desempenho equivalente ou superior. A fixação deverá ser realizada sobre base de concreto por meio de sistema de ancoragem adequado, composto por chumbadores, parafusos, flanges e	478756	UN.	7	R\$ 2.277,50	R\$ 15.942,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

	demais elementos necessários para garantir estabilidade e segurança durante a utilização, devendo todos os elementos de fixação possuir tratamento anticorrosivo por zincagem, galvanização ou processo equivalente. Permite a utilização simultânea por até 3 (três) usuários. Cor a ser definida pela Administração Municipal, preferencialmente nas cores do município. *Imagem meramente ilustrativa 					
5	SIMULADOR DE ESQUI TRIPLO Fabricado em tubo aço carbono com dimensões mínimas equivalentes a 2½" x 2,00 mm, 1½" x 3,00 mm, 1½" x 1,50 mm e 1" x 2,00 mm, ou solução construtiva de resistência mecânica igual ou superior desde que não impliquem alteração substancial das dimensões externas, da funcionalidade, da ergonomia, da segurança ou da finalidade do equipamento. Estrutura principal em tubo trefilado tipo Schedule 80 ou equivalente de desempenho igual ou superior. Estrutura secundária em metalão de aço carbono 30 x 50 x 1,50 mm ou equivalente/superior. Chapas de aço carbono com espessura compatível com os esforços do equipamento, não inferior a 4,75 mm nos pontos de fixação estrutural e não inferior a 1,6 mm nas chapas de apoio dos pés, ou equivalente de desempenho igual ou superior. Soldagem tipo MIG ou equivalente. Sistema de articulação com pinos maciços, buchas autolubrificantes e/ou rolamentos blindados duplos. Acabamento com tratamento anticorrosivo para uso externo e pintura eletrostática a pó, pintura multicamadas com primer (base) e verniz ou tecnologia de desempenho equivalente ou superior. . A fixação deverá ser realizada sobre base de concreto por meio de sistema de ancoragem adequado, composto por chumbadores, parafusos, flanges e demais elementos necessários para garantir estabilidade e segurança durante a utilização, devendo todos os elementos de fixação possuir tratamento anticorrosivo por zincagem, galvanização ou processo equivalente. Permite a utilização simultânea por até 3 usuários. Cor a ser definida pela Administração Municipal, preferencialmente nas cores do município. *Imagem meramente ilustrativa 	480979	UN.	7	R\$ 5.988,80	R\$ 41.921,57



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

6	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO Fabricado em tubo de aço carbono com dimensões mínimas equivalentes a 3½" x 3,00 mm; 2½" x 2,00 mm; e 2" x 2,00 mm, ou solução construtiva de resistência mecânica igual ou superior desde que não impliquem alteração substancial das dimensões externas, da funcionalidade, da ergonomia, da segurança ou da finalidade do equipamento. Tubo de aço carbono trefilado tipo Schedule 80 ou equivalente de desempenho igual ou superior, quando aplicável à estrutura de reforço. Sistema de articulação com pinos maciços e rolamentos blindados duplos, garantindo suavidade de movimento, estabilidade e alta durabilidade. Plataforma de apoio para os pés em aço carbono reforçado, com superfície antiderrapante, garantindo segurança durante a execução do exercício. Banco e encosto anatômicos em material resistente, com dimensões aproximadas de 335 mm x 315 mm, com bordas arredondadas e estrutura reforçada, quando aplicável. Chapas de aço carbono com espessura compatível com os esforços estruturais, não inferiores a 4,75 mm nos pontos de fixação e reforço estrutural, e não inferiores a 2 mm em componentes auxiliares. Soldagem tipo MIG ou tecnologia equivalente ou superior. Sistema de fixação em base de concreto por meio de chumbadores, parafusos e demais elementos de ancoragem compatíveis com a carga do equipamento, todos com tratamento anticorrosivo. Batentes em borracha de alta resistência para amortecimento de impacto e limitação de curso. Acabamento com tratamento anticorrosivo para uso externo, resistente à corrosão, radiação UV e intempéries, com pintura eletrostática a pó em poliéster termoendurecível, pintura multicamadas com primer (base) e verniz ou equivalente de desempenho igual ou superior. Tampões de proteção em material resistente nos perfis tubulares, garantindo segurança e acabamento. Equipamento destinado ao uso simultâneo de até 3 (três) usuários. Cor a ser definida pela Administração Municipal, preferencialmente nas cores do município. *Imagem meramente ilustrativa 	480981	UN.	7	R\$ 4.856,67	R\$ 33.996,67
7	SIMULADOR DE SURF DUPLO Fabricado em tubo de aço carbono com dimensões mínimas equivalentes a 3½" x 3,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1½" x 1,50 mm; e 1" x 1,50 mm, ou solução construtiva de resistência mecânica igual ou superior desde que não impliquem alteração substancial das dimensões externas, da funcionalidade, da ergonomia, da segurança ou da finalidade do equipamento. Sistema de articulação com pinos maciços e rolamentos blindados duplos. Chapas de aço carbono com		UN.	7	R\$ 2.412,11	R\$ 16.884,76



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

	espessura compatível com os esforços estruturais, não inferiores a 4,75 mm nos pontos de reforço e fixação. Plataformas de apoio para os pés em material antiderrapante e resistente, com superfície texturizada, garantindo segurança durante o uso. Tratamento superficial anticorrosivo com fosfatização ou equivalente, seguido de pintura eletrostática a pó em poliéster termoendurecível, pintura multicamadas com primer (base) e verniz ou equivalente de desempenho igual ou superior, resistente à corrosão, radiação UV e intempéries. Soldagem tipo MIG ou tecnologia equivalente ou superior. Sistema de fixação em base de concreto por meio de chumbadores e elementos de ancoragem compatíveis com a carga do equipamento, todos com tratamento anticorrosivo. Acabamentos e tampões em material plástico injetado ou emborrachado, garantindo proteção, segurança e acabamento adequado. Equipamento destinado ao uso simultâneo de até 2 (dois) usuários. Cor a ser definida pela Administração Municipal, preferencialmente nas cores do município. *Imagem meramente ilustrativa 					
8	MULTEXERCITADOR 6 FUNÇÕES Fabricado em tubo aço carbono composta com dimensões mínimas equivalentes a 2½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; e ¾" x 1,20 mm, bem como perfil oblongo de aproximadamente 20 x 48 x 1,20 mm, ou solução construtiva de resistência mecânica igual ou superior, desde que não impliquem alteração substancial das dimensões externas, da funcionalidade, da ergonomia, da segurança ou da finalidade do equipamento. Equipamento multifuncional composto por no mínimo 6 (seis) funções, podendo contemplar diferentes modalidades de exercícios para membros superiores e inferiores, movimentos de puxar, empurrar, rotação e exercícios funcionais, conforme configuração do fabricante, desde que atendidas as finalidades de uso do equipamento. Estrutura secundária em aço carbono compatível com as solicitações estruturais do equipamento, garantindo rigidez, estabilidade e segurança durante a utilização. Sistema de articulação composto por pinos maciços e/ou eixos metálicos, com rolamentos blindados duplos ou sistema equivalente de desempenho igual ou superior. Chapas de aço carbono com espessura compatível com os esforços estruturais do equipamento, não inferiores a 4,75 mm nos pontos de fixação e reforço estrutural. Assentos, encostos e apoios, quando existentes, em material resistente, anatômico e antiderrapante, com bordas arredondadas.. Pegadores e apoios de mãos em material resistente, ergonômico, antiderrapante e de	480980	UN.	7	R\$ 4.811,54	R\$ 33.680,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

	alta durabilidade, compatíveis com uso externo. Processo de soldagem tipo MIG ou tecnologia equivalente ou superior. Sistema de fixação em base de concreto por meio de chumbadores e demais elementos de ancoragem compatíveis com as cargas e esforços do equipamento, todos com tratamento anticorrosivo. Acabamento com tratamento anticorrosivo adequado para uso externo, resistente à corrosão, radiação UV e intempéries, com pintura eletrostática a pó em poliéster termoendurecível, pintura multicamadas com primer (base) e verniz ou solução equivalente de desempenho igual ou superior. Tampões de proteção em material plástico injetado ou emborrachado, destinados à vedação e proteção dos perfis tubulares, garantindo segurança e acabamento. Cor a ser definida pela Administração Municipal, preferencialmente nas cores do município. *Imagem meramente ilustrativa 					
9	PLACA ORIENTATIVA Placa orientativa destinada à identificação e instruções de uso dos equipamentos de academia ao ar livre. Fabricada em aço carbono com tubos de seção compatível com a função estrutural, com espessuras mínimas adequadas, como 2" x 2 mm e 3" x 1,50 mm, ou equivalente de desempenho igual ou superior desde que não impliquem alteração substancial das dimensões externas e da finalidade do equipamento. Chapas de aço carbono poderão ser utilizadas em elementos de fixação e reforço, com espessura compatível com a aplicação. Processo de soldagem tipo MIG ou tecnologia equivalente ou superior. A placa deverá conter informações de identificação de todos os equipamentos do conjunto, podendo ser adesivada frente e verso, contendo instruções de uso, grupos musculares trabalhados e orientações de segurança, podendo conter elementos visuais ilustrativos e logomarca institucional. Deverá possuir acabamento adequado para uso externo, com tratamento anticorrosivo e resistência a intempéries. Elementos de fixação, como parafusos e fixadores, deverão possuir proteção anticorrosiva, como zincagem ou equivalente. Tampões de proteção em material plástico injetado ou emborrachado, destinados à vedação e proteção dos perfis tubulares, garantindo segurança e acabamento. Cor a ser definida pela Administração Municipal, preferencialmente nas cores do município. *Imagem meramente ilustrativa	614866	UN.	7	R\$ 2.159,16	R\$ 15.114,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

						
10	SIMULADOR DE ELÍPTICO TRIPLO Fabricado em tubos de aço carbono com dimensões mínimas equivalentes a 2½" x 2,00 mm, 2" x 2,00 mm, 1½" x 1,50 mm e/ou perfis metálicos de resistência mecânica compatível, ou solução construtiva equivalente ou superior desde que não impliquem alteração substancial das dimensões externas, da funcionalidade, da ergonomia, da segurança ou da finalidade do equipamento. Chapas metálicas com espessura compatível com os esforços mecânicos do equipamento, não inferior a 4,75 mm nos pontos estruturais e de fixação e não inferior a 1,9 mm nos componentes de apoio dos pés, ou equivalente de desempenho igual ou superior. Sistema de movimentação composto por eixos maciços, buchas autolubrificantes e/ou rolamentos blindagem dupla. Pedais anatômicos, antiderrapantes e resistentes ao desgaste. Manoplas ergonômicas confeccionadas em polímero, borracha, PVC com proteção UV ou material equivalente de alta resistência. Soldagem tipo MIG ou tecnologia equivalente ou superior. Tampões e acabamentos confeccionados em plástico injetado, aço estampado ou material equivalente, destinados à proteção das extremidades e à segurança dos usuários. Todos os elementos de fixação, tais como parafusos, porcas e arruelas, deverão possuir tratamento anticorrosivo por zincagem, galvanização ou processo equivalente. Recomenda-se a utilização de porcas autotravantes ou sistema equivalente que impeça o afrouxamento decorrente do uso contínuo. Tratamento superficial anticorrosivo adequado para instalação em ambientes externos, resistente à radiação UV e intempéries, admitindo-se pintura eletrostática a pó, sistema pintura multicamadas com primer (base) e verniz e acabamento protetivo ou tecnologia equivalente ou superior. Cor a ser definida pela Administração Municipal, preferencialmente nas cores do município. *Imagem meramente ilustrativa 	486564	UN.	7	R\$ 6.490,00	R\$ 45.430,00
11	JOGO DE BARRAS composto por 3 (três) barras horizontais instaladas em diferentes alturas. Fabricado em tubos de aço carbono com dimensões mínimas equivalentes a 2½" x 2,00 mm e 1½" x 2,00 mm, ou solução construtiva de	483755	UN.	7	R\$ 2.986,67	R\$ 20.906,67



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

resistência mecânica igual ou superior, desde que não impliquem alteração substancial das dimensões externas, da funcionalidade, da ergonomia, da segurança ou da finalidade do equipamento. Chapas de aço carbono com espessura compatível com os esforços estruturais do equipamento, não inferior a 4,75 mm nos pontos de fixação e reforço estrutural, ou equivalente de desempenho igual ou superior. Soldagem tipo MIG ou tecnologia equivalente ou superior. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt, chumbador com flange ou equivalente/superior. Todos os elementos de fixação deverão possuir tratamento anticorrosivo por zincagem, galvanização ou processo equivalente. Tratamento anticorrosivo adequado para uso externo, resistente à corrosão, radiação UV e intempéries, admitindo-se pintura eletrostática a pó, pintura multicamadas com primer e verniz ou equivalente/superior. Cor a ser definida pela Administração Municipal, preferencialmente nas cores do município. *Imagem meramente ilustrativa 					
--	--	--	--	--	--

3.4. As imagens, fotos ou desenhos técnicos contidos nesta seção são meramente ilustrativos e têm como único objetivo facilitar a compreensão do objeto. Em caso de qualquer divergência, ambiguidade ou conflito, as especificações técnicas descritas no texto deste Termo de Referência prevalecerão sobre qualquer informação visual contida nas imagens.

3.5. A execução do objeto observará a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.792/2023, sendo que a formalização da ata de registro de preços não implica obrigação de contratação dos quantitativos registrados, ficando a contratação condicionada à necessidade administrativa, mediante emissão de contrato administrativo, autorização de fornecimento (AF), nota de empenho ou outro instrumento hábil.

3.6. A apresentação de solução técnica "equivalente" ou "superior" à especificada neste Termo de Referência é permitida, desde que o licitante inclua em sua proposta a documentação técnica detalhada (catálogos, fichas técnicas, laudos) que comprove a equivalência de desempenho, funcionalidade, ergonomia e qualidade. A Administração realizará a análise comparativa por meio de sua equipe técnica, cuja decisão fundamentada será soberana para fins de aceitação ou recusa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

da solução. A comprovação documental da equivalência é condição indispensável para que a proposta seja considerada aderente às especificações deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá possuir condições de atendimento no Município de Caçador/SC, garantindo a execução das demandas conforme prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2 Os serviços deverão ser executados por profissional capacitado, observando as boas práticas do ramo e as normas de segurança aplicáveis.

4.3 Os materiais fornecidos deverão ser novos, de boa qualidade e em conformidade com as especificações técnicas, não sendo admitidos produtos usados ou recondicionados.

Sustentabilidade

4.4. Na execução do objeto da contratação, deverão ser priorizados equipamentos fabricados com materiais duráveis e de elevada vida útil, adequados para instalação em áreas externas e resistentes às condições climáticas, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e minimizar impactos ambientais. Sempre que aplicável, deverão ser observadas boas práticas relacionadas ao transporte, acondicionamento e destinação adequada de resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.5. A Entidade Requisitante não vedará o fornecimento de quaisquer marcas desde que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas compatíveis com o objeto.

Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Não se aplica ao processo administrativo.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir, às suas expensas, os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas estruturais ou problemas que comprometam sua adequada utilização, sem qualquer ônus para a Administração.

4.10. Os atendimentos decorrentes da garantia deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação formal da Administração, devendo a solução definitiva ocorrer em prazo compatível com a complexidade da ocorrência, não superior a 30 (trinta) dias corridos, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

Conformidade com as normas técnicas

4.11. Todos os equipamentos fornecidos e os serviços de instalação deverão, obrigatoriamente, atender à normatização pertinente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a ABNT NBR 16779 (Equipamentos de ginástica ao ar livre permanentemente instalados — Requisitos de segurança e métodos de ensaio), bem como as demais normas ABNT aplicáveis aos materiais utilizados, processos de fabricação e acabamento.

4.12. O licitante declarado vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para assinatura do contrato, apresentar os laudos, certificados ou documentos expedidos por laboratório ou entidade técnica competente que comprovem o atendimento integral dos equipamentos ofertados às normas exigidas no item 4.7 deste Termo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O conjunto de equipamentos de condicionamento físico (LOTE 1) deverá ser entregue conforme necessidade identificada pela secretaria demandante.

5.2. O prazo para entrega e instalação de cada conjunto de equipamentos é de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento (AF), sendo obrigatória a entrega de cada conjunto em **remessa única**.

5.3. Caso não seja possível o cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões da impossibilidade com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

5.4. O fornecimento deverá contemplar todos os equipamentos, materiais, componentes, acessórios, dispositivos de fixação e demais itens necessários à completa instalação e pleno funcionamento da Academia ao Ar Livre, não sendo admitida entrega parcial do objeto.

5.5. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no local indicado pela Secretaria Municipal de Esporte e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caçador/SC, **observadas as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento.**

5.6. A contratada será responsável pela montagem e instalação/fixação, fornecendo toda a mão de obra, ferramentas, materiais e insumos necessários à execução do objeto.

5.7. A contratada deverá providenciar e apresentar à Administração, previamente ao recebimento definitivo do objeto, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando exigido pela legislação profissional aplicável, referente aos serviços de instalação dos equipamentos, devidamente registrada junto ao conselho profissional competente.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será exercida por:

ENTIDADE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Secretaria de Assistência Social	Taylor Fischer	21.402
Secretaria de Esporte e Lazer	Wagner Severgnini	14.220

6.1.1. Compete ao Gestor do Contrato:

- I. Coordenar e acompanhar a execução geral do contrato, assegurando o cumprimento do objeto contratado;
- II. Supervisionar as atividades desempenhadas pelos fiscais do contrato, promovendo a integração das informações necessárias à adequada gestão contratual;
- III. Analisar relatórios, registros e demais documentos produzidos pela fiscalização;
- IV. Adotar as providências administrativas necessárias à manutenção da regular execução contratual;
- V. Solicitar formalmente à contratada a correção de falhas, irregularidades ou descumprimentos identificados durante a execução;
- VI. Promover os encaminhamentos necessários para aplicação de sanções, quando cabíveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

VII. Manifestar-se sobre pedidos de alteração contratual, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, supressão ou acréscimo contratual, quando aplicáveis;

VIII. Acompanhar os prazos contratuais e adotar as providências necessárias para evitar interrupções na execução do objeto;

IX. Certificar-se de que as condições de habilitação e contratação permanecem atendidas durante a execução contratual, quando aplicável;

X. Exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 10.792/2023, no Decreto Municipal nº 11.947/2025 e demais normativos aplicáveis.

6.2. A fiscalização administrativa do contrato será exercida por:

Nome: Lilia Capelin

Cargo/Função: Assistente Social

Matrícula: 14671

6.2.1. Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual;

II. Verificar o cumprimento das obrigações documentais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências administrativas previstas no contrato, quando aplicáveis;

III. Conferir documentos, certidões, relatórios, notas fiscais e demais documentos relacionados à execução contratual;

IV. Registrar ocorrências administrativas verificadas durante a execução do contrato;

V. Comunicar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades identificadas;

VI. Auxiliar na instrução processual relacionada à execução contratual;

VII. Emitir manifestações e relatórios administrativos quando solicitado;

VIII. Exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 10.792/2023, no Decreto Municipal nº 11.947/2025 e demais normativos aplicáveis.

6.3. A fiscalização técnica do contrato será exercida por:

Nome: Paula Nicoli Bordignon

Cargo/Função: Assessora de gestão administrativa, orçamentária e financeira.

Matrícula: 22504

6.3.1. Compete ao Fiscal Técnico:

I. Acompanhar e verificar a execução do objeto contratado sob os aspectos técnicos e operacionais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

- II. Avaliar a conformidade dos bens, serviços ou soluções entregues em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação;
- III. Realizar inspeções, vistorias, testes, conferências e demais verificações necessárias à validação da execução contratual, quando aplicáveis;
- IV. Registrar ocorrências técnicas identificadas durante a execução do contrato;
- V. Solicitar correções e adequações relacionadas ao objeto contratado, por intermédio do Gestor do Contrato ou conforme fluxo interno estabelecido pela Administração;
- VI. Emitir relatórios, pareceres e manifestações técnicas relacionados à execução contratual;
- VII. Subsidiar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando aplicável;
- VIII. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução contratual;
- IX. Exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 10.792/2023, no Decreto Municipal nº 11.947/2025 e demais normativos aplicáveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

- 7.1.** O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da contratada acerca da conclusão da etapa de fornecimento e instalação da solução para validação pela Administração Municipal.
- 7.2.** O recebimento provisório ocorrerá mediante verificação preliminar da execução dos serviços, observando-se o funcionamento inicial da solução e o atendimento das condições mínimas previstas neste Termo de Referência.
- 7.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.4.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade da solução com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, da adequada instalação e fixação dos equipamentos e da apresentação da respectiva ART ou RRT, mediante termo detalhado de recebimento.
- 7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

7.6. O recebimento definitivo ficará condicionado:

- I. ao adequado funcionamento da solução;
- II. à correção de inconsistências eventualmente identificadas;
- III. ao cumprimento das obrigações contratuais;
- IV. à validação da execução pela fiscalização contratual.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de medição ou recebimento será computado enquanto estiver pendente a solução, pela contratada, de quaisquer inconsistências ou irregularidades verificadas na execução do objeto ou no respectivo documento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, durabilidade e segurança do bem fornecido.

7.10. A Administração Municipal poderá realizar testes operacionais e validações técnicas para fins de aceite da solução.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1. O prazo de validade;

8.2.2. A data da emissão;

8.2.3. Os dados do contrato e do órgão(a) contratante;

8.2.4. A identificação do objeto fornecido;

8.2.5. O valor a pagar; e

8.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o(a) contratado(a) providencie as medidas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei n.º 14.133/2021.

8.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- I. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- II. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do(a) contratado(a), será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do(a) contratante.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o(a) contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do(a) contratado(a), bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, o(a) contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao(a) contratado(a) a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o(a) contratado(a) não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.10. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamento, nos termos do **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 11.947/2025**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Forma de pagamento

8.11. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo(a) contratado(a).

8.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.15. O(a) contratado(a) regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2. As licitantes deverão apresentar, junto com a proposta de preços, ficha técnica, catálogo, prospecto ou documento equivalente dos equipamentos ofertados, para comprovação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A não apresentação da documentação técnica exigida neste item, ou a apresentação de documentos que demonstrem que o produto ofertado não atende às especificações mínimas do Termo de Referência, implicará na desclassificação imediata da proposta.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

9.3.1. Habilitação Jurídica

- 9.3.1.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.1.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.1.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.1.5.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.1.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.1.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.3.1.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.3.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

9.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.2.6-A. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, quando aplicável;

9.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

9.3.4. Qualificação Técnica

9.3.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante, executou serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação.

9.4. Caso admitida a participação de cooperativas

9.4.1. Será exigida a seguinte documentação complementar:

9.4.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n.º 5.764, de 1971.

9.4.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.4.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.4.1.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, artigo 107;

9.4.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.4.2. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.4.2.1. a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.4.2.2. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é **R\$ 310.100,99 (trezentos e dez mil e cem reais e noventa e nove centavos)**.

10.2. O valor referido representa o custo total e definitivo da aquisição e instalação do objeto, englobando todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, incluindo, mas não se limitando a: tributos, fretes, seguros, embalagens, garantias e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento e instalação, até a entrega final e o recebimento definitivo dos bens.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal de Caçador, observando-se a dotação orçamentária aprovada para o exercício de 2026.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, e na sua proposta, bem como as cláusulas do contrato a ser firmado.

12.2. Entregar e instalar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única, no local designado pela Contratante.

12.3. Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, e que atendam integralmente às especificações técnicas, de qualidade e de desempenho exigidas neste Termo de Referência.

12.4. Responsabilizar-se pelos serviços de montagem e instalação/fixação dos equipamentos, fornecendo toda a mão de obra especializada, ferramentas, componentes de fixação (chumbadores, parafusos, etc.) e insumos necessários à completa e correta instalação e execução do objeto, sem custos adicionais para a Contratante.

12.5. Realizar a instalação dos equipamentos no prazo acordado com a fiscalização do contrato, após a liberação formal dos locais pela Contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

12.6. Inspecionar as bases preparadas pela Contratante e comunicar formalmente à fiscalização, antes de iniciar a instalação, qualquer inconformidade que possa comprometer a segurança ou a estabilidade dos equipamentos.

12.7. Apresentar, antes do recebimento definitivo, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos **serviços de montagem e instalação** dos equipamentos.

12.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar imediatamente à Contratante, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, qualquer fato que altere essa situação.

12.9. Arcar com todas as despesas de sua responsabilidade, incluindo custos de transporte, frete, seguros e todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de sua equipe.

12.10. Prestar a garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela substituição de peças ou do equipamento completo que apresentar vício ou defeito, sem qualquer ônus para a Administração.

12.11. Reparar ou substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a notificação, qualquer equipamento que apresente defeito ou dano decorrente de falha na instalação.

12.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo(a) contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.13. Manter sigilo sobre informações técnicas e administrativas da Contratante que venha a ter acesso em razão do contrato.

12.14. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do(a) contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.17. Comunicar formalmente ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer acidente ou evento adverso durante a execução dos serviços que resulte em danos a pessoas, ao patrimônio da Contratante ou de terceiros.

12.18. Acatar e cumprir de imediato qualquer ordem de paralisação de atividade emitida pelo fiscal do contrato, sempre que for verificado que a execução não atende à boa técnica, às especificações deste Termo de Referência ou que ponha em risco a segurança.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.2. Indicar formalmente à Contratada, com a antecedência necessária, os locais exatos onde os equipamentos deverão ser instalados.

13.3. Executar, por meios próprios e sob sua inteira responsabilidade, as bases de concreto ou a preparação do solo necessárias para a correta e segura instalação de cada equipamento, conforme as especificações técnicas exigidas pelos fabricantes.

13.4. Garantir que os locais de instalação, com as bases devidamente curadas e prontas, estejam liberados para a Contratada antes do início do prazo para a instalação.

13.5. Acompanhar a atuação dos gestores e fiscais do contrato, que serão os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.

13.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega e a instalação dos equipamentos, o que não exime a Contratada de sua responsabilidade integral pelos seus serviços.

13.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades ou descumprimentos verificados.

13.8. Realizar o recebimento provisório e o definitivo do objeto, nos prazos e condições estabelecidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

13.9. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e na forma estabelecidos, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.10. Aplicar ao(a) contratado(a) as sanções previstas na lei e no Contrato.

13.11. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Caçador para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo(a) contratado(a).

13.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

I. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.13. Responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo(a) contratado(a) no prazo máximo de 01 (um) mês.

13.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do artigo 137, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) contratado(a) com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) contratado(a), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

I – der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

II – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

III – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV – não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

V – ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;

VI – apresentar declaração ou documentação falsa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

VII – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução contratual;

VIII – comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação;

IX – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Pela prática das infrações administrativas previstas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, observados o contraditório, a ampla defesa e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A aplicação das sanções observará:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – os danos causados à Administração Municipal;

III – a vantagem eventualmente auferida pela contratada;

IV – a reincidência da conduta;

V – a situação econômica do infrator;

VI – as circunstâncias agravantes e atenuantes eventualmente existentes;

VII – os impactos operacionais decorrentes da conduta verificada.

14.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções administrativas previstas na legislação aplicável.

14.5. A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública.

14.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerão da instauração de processo administrativo de responsabilização, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Os ajustes proporcionais, glosas operacionais e demais mecanismos de aferição de desempenho previstos neste Termo de Referência possuem natureza contratual e operacional, não se confundindo com as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.8. A aplicação de ajustes proporcionais, glosas operacionais ou demais medidas relacionadas aos níveis mínimos de serviço (SLA) não impede, quando cabível, a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação aplicável e no contrato administrativo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

14.9. Os casos omissos, os procedimentos relacionados à apuração de infrações, aplicação de penalidades, fiscalização contratual, recebimento, liquidação e demais atos relacionados à execução contratual observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 12.846/2013, do Decreto Municipal nº 10.792/2023, do Decreto Municipal nº 11.947/2025 e demais normas aplicáveis.

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme definido pela Administração Municipal, podendo ser prorrogado sucessivamente, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições que justificaram a contratação.

15.2. A vigência contratual compreende as etapas de implantação, disponibilização, operacionalização, suporte técnico, manutenção, atualização e demais atividades necessárias ao adequado funcionamento da solução, quando aplicáveis dentro da legislação vigente.

15.3. A eventual prorrogação contratual ficará condicionada à avaliação satisfatória da execução contratual, ao interesse da Administração e à manutenção das condições que fundamentaram a contratação.

15.4. A Administração Municipal poderá promover avaliações periódicas da execução contratual para fins de verificação da qualidade da solução, desempenho operacional, atendimento dos níveis mínimos de serviço (SLA) e manutenção da vantajosidade da contratação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Havendo divergência, omissão ou conflito entre documentos que compõem a fase preparatória e a futura contratação, prevalecerão as disposições constantes do Edital.

Caçador, 26 de junho de 2026.

Silvana Schmidt
Gerente de Planejamento e Contratações Unificadas